



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DEZ DE
FEVEREIRO DE 2022, NA 4ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Dra. MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 4ª Vara do Trabalho de Diadema, conforme o Edital SCR nº 01/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 25/01/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelas Exmas. Juízas do Trabalho Alessandra de Cássia Fonseca Tourinho Tupiassú, Titular, Lourdes Ramos Gavioli, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº:** 379/1985.
- 1.2 Data da instalação:** 24/10/2014.
- 1.3 Jurisdição:** o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio:** fixo.
- 1.5 Juizes**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/01/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA TOURINHO TUPIASSÚ	29/06/2018	Não

Observação: consoante consulta ao sítio deste Tribunal, a referida magistrada está afastada em razão de férias desde 21/01/2022.

Juiz(a) Auxiliar	Desde
LOURDES RAMOS GAVIOLI	16/09/2019

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/01/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
RIBERTO CINTRA	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	26/08/2015
ANDRE CABELLO	AJ	.	01/08/2019
MARY YOSHIKO WAKAMOTO SAEKI	AJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	03/11/2014
ANDRÉ VINICIUS BEZERRA	TJ	AUXILIAR DE VARA DO TRABALHO	31/07/2018
EDUARDO ANDRÉ VARGAS DE ARAUJO	AJ	CALCULISTA	15/08/2018
CARLA LUCCHESI	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	20/07/2018
SANDRA VASQUES DA SILVA	TJ	.	24/10/2014
PRISCILA ANDRADE CRAVERO GUIMARÃES	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	28/04/2021
CARLA DANIELA KAKUTA	TJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	16/09/2019

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	8			8		10 minutos
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã	4	4	4	4	3	30 minutos
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde	6	6	6	6	6	1 minuto
Una (rito sumaríssimo)	Manhã		6	6		4	15 minutos
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						

Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

Observações apresentadas pela Vara: Esta pauta ora apresentada foi a praticada desde a última Correição até o momento

Entre 21.01 e 10.02.2022 a pauta está simples devido às férias da Juíza Titular
Aguarda-se a decisão de manutenção de Auxílio, ainda que sob a forma de Pontual

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs 1: são realizadas 12 (doze) audiências no módulo diário às segundas e quintas feiras (8 INICIAIS e 4 INSTRUÇÕES), 10 (dez) audiências às terças e quartas feiras (4 UNA/RS e 6 INSTRUÇÕES) e 7 (sete) audiências às sextas feiras (3 INSTRUÇÕES e 4 UNA/RS), totalizando 51 (cinquenta e uma) audiências no módulo semanal.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/01/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	24/03/22	53	156	01/06/22	122	99	02/06/22	123	151

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	07/03/22	36	03	15/03/22	44	01	23/03/22	52	58

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
04/02/22	05	01	08/02/22	09	07

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	08/02/22	09	01	-	-	0	-	-	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
------------	---------	---------	-------	--------	--------	-------

Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	não	sim	não	sim
	Tarde	sim	não	sim	não	não
Juiz substituto	Manhã	não	sim	não	sim	não
	Tarde	não	sim	não	sim	sim

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	DIADEMA - 01a Vara	63	136
2	DIADEMA - 04a Vara		364
3	DIADEMA - 03a Vara	61	419
4	DIADEMA - 02a Vara	266	481
Diadema - 04a Vara			364
Média do Foro		77	279
Média da 2ª Região		139	209

Observação: Dados de 01.01.2021 a 31.12.2021. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2020	2021	2020	2021
1	DIADEMA - 04a Vara	754	1263	90	82
2	DIADEMA - 01a Vara	754	1228	76	41
3	DIADEMA - 03a Vara	580	817	112	299
4	DIADEMA - 02a Vara	476	763	212	210

Diadema - 04a Vara	754	1263	90	82
Média do Foro	641	1.018	123	158

Observação: Dados até 31.12.2021. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Diadema - 04a Vara	2020	1.090	11	1.101	826	552	1.087	1.557
Diadema - 04a Vara	2021	1.154	4	1.158	1.253	480	937	1.774
Média do Foro	2020	1.078	8	1.086	769	690	1.273	1.633
Média do Foro	2021	1.154	7	1.160	1.221	643	1.075	1.654
Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127
Média da 2ª Região	2021	1.475	10	1.484	1.440	969	1.307	2.176

Observações: Dados até 31.12.2021. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária	Ano	Movimento processual - fase de execução	Pendentes de Execução
--------------------	-----	---	-----------------------

a / Média		Ini- ciadas	Encer- radas	Rece- bidos de ou- tros ór- gãos	Reme- tidos a ou- tros ór- gãos	Des- arqui- vados	Reme- tidos ao ar- quivo provi- sório	Em exe- cução	Em ar- quivo provi- sório	Tota l
Diadema - 04a Vara	2020	717	680	1	1	209	332	1111	633	1744
Diadema - 04a Vara	2021	470	566	2	2	212	350	918	771	1689
Média do Foro	2020	800	597	1	1	539	1.153	1.875	3.794	5.668
Média do Foro	2021	495	519	1	1	329	400	1.011	658	1.669
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	543	480	1	1	205	258	1.113	420	1.533

Observação: Dados até 31.12.2021.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2019	1190	-2,14%
2020	1090	-8,40%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/01/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados não foi constatado processo nesta situação.

Número do processo	Classe processual
-	-

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	192

	Aguardando encerramento da instrução	271
	Aguardando prolação de sentença	17
	Aguardando cumprimento de acordo	566
	Com sentença aguardando finalização na fase	728
	Subtotal	1.774
Liquidação	Pendentes de liquidação	101
	Liquidados aguardando finalização na fase	13
	No arquivo provisório	49
	Subtotal	163
Execução	Pendentes de execução	918
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	40
	No arquivo provisório	771
	Subtotal	1.729
Total		3.666
<i>Observação: Dados de 31.12.2021.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-12-2021
Embargos de Declaração	22
Tutelas provisórias	3
Incidentes na liquidação/ execução	21
Total	46
<i>Observação: Dados de 31.12.2021.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1002645-61.2015.5.02.0264	21/12/2021	
1000549-34.2019.5.02.0264	22/12/2021	
1000149-83.2020.5.02.0264	7/12/2021	

1000520-47.2020.5.02.0264	26/11/2021	
1000520-47.2020.5.02.0264	1/12/2021	
1000520-47.2020.5.02.0264	3/12/2021	
1000649-52.2020.5.02.0264	27/12/2021	
1000955-21.2020.5.02.0264	16/12/2021	
1000976-94.2020.5.02.0264	25/11/2021	
1000995-03.2020.5.02.0264	9/12/2021	
1001096-40.2020.5.02.0264	16/12/2021	
1000005-75.2021.5.02.0264	19/11/2021	
1000056-86.2021.5.02.0264	15/12/2021	
1000268-10.2021.5.02.0264	12/11/2021	
1000268-10.2021.5.02.0264	12/11/2021	
1000314-05.2021.5.02.0262	3/12/2021	
1000314-05.2021.5.02.0262	6/12/2021	
1000477-76.2021.5.02.0264	17/12/2021	
1000718-50.2021.5.02.0264	16/12/2021	
1000877-90.2021.5.02.0264	5/11/2021	
1000877-90.2021.5.02.0264	8/11/2021	
1000974-90.2021.5.02.0264	10/12/2021	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	43
Cartas Precatórias devolvidas	49
Cartas de ordem recebidas	0
Observação: Dados até 31.12.2021.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/01/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No “Relatório de processos sem movimentação”, extraído do PJe em 30/01/2022, constavam **76** (setenta e seis) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001318-47.2016.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/05/2021 10:50:37
1000715-37.2017.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	25/10/2021 16:42:52
1000520-86.2016.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/10/2021 16:46:40
1000620-36.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/09/2021 13:48:14
1001550-25.2017.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/04/2021 12:07:36
1000456-42.2017.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/07/2021 17:11:02
1001073-36.2016.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/09/2021 12:33:42
1000429-25.2018.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/10/2021 17:08:35
1000606-23.2017.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/06/2021 19:34:11
1002570-22.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2021 11:53:04
1001592-74.2017.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/10/2021 15:01:18
1001810-39.2016.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/10/2021 10:31:56
1000223-16.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/07/2021 05:50:50
1000963-33.2013.5.02.0461	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/09/2021 12:31:24
1000745-72.2017.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/04/2021 13:32:35
1000313-58.2014.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/06/2021 17:31:39
1000222-26.2018.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/04/2021 17:51:16
1000319-65.2014.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/09/2021 10:39:15
1000795-35.2016.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/10/2021 11:42:11
1001503-51.2017.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/02/2021 12:56:32
1000746-23.2018.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/05/2021 11:16:59
1000880-50.2018.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/06/2021 23:48:05
1000382-17.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/02/2021 13:23:10
1000144-66.2017.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/07/2021 10:50:14
1000799-67.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	28/05/2021 08:14:50
1001312-06.2017.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/09/2021 16:58:47
1001792-81.2017.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/06/2021 19:50:12
1000870-69.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/10/2021 18:06:42
1002520-93.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/10/2021 13:15:07
1000464-48.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/06/2021 14:58:07
1001046-57.2019.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/06/2021 11:41:14
1001128-79.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/09/2021 10:22:04
1000219-42.2016.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2021 11:53:04
1000300-25.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/02/2021 16:58:00
1000336-28.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/10/2021 16:03:18
1000638-57.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2021 17:38:31
1000293-91.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/04/2021 23:59:25
1000564-66.2020.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/05/2021 22:49:40
1000713-62.2020.5.02.0264	Execução de Título Extrajudicial	22/04/2021 11:54:33
1000303-72.2018.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/05/2021 14:16:58

Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho Diadema

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000751-11.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/06/2021 09:03:13
1001108-25.2018.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/09/2021 18:41:03
1001050-85.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/07/2021 17:31:27
1000222-55.2020.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/04/2021 18:09:21
1000993-33.2020.5.02.0264	Execução de Título Extrajudicial	03/08/2021 13:32:45
1000142-91.2020.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/05/2021 15:22:14
1000270-14.2020.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/08/2021 18:06:26
1000782-94.2020.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/04/2021 15:52:34
1000582-87.2020.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/05/2021 19:01:37
1000509-18.2020.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2021 11:02:15
1000287-50.2020.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/09/2021 07:54:49
1000726-61.2020.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/07/2021 21:09:01
1000905-63.2018.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/09/2021 09:27:22
1001120-68.2020.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	25/08/2021 11:52:55
1001550-59.2016.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/09/2021 14:49:35
1000001-38.2021.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/09/2021 18:13:50
1000303-67.2021.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/09/2021 10:15:00
1000010-97.2021.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/10/2021 16:10:04
1000086-92.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/06/2021 12:49:13
1000195-82.2014.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/05/2021 12:11:11
1001954-47.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/02/2021 15:02:17
1000412-28.2014.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/06/2021 18:02:54
1001760-47.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/10/2021 11:51:14
1000507-87.2016.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/10/2021 11:16:55
1001295-72.2014.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2021 11:17:55
1001738-86.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/10/2021 11:51:14
1001658-25.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/10/2021 13:22:09
1002314-79.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/07/2021 10:56:07
1000207-28.2016.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/09/2021 10:20:42
1000196-33.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/09/2021 09:18:01
1000113-80.2016.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/10/2021 16:38:42
1000799-43.2014.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2021 11:47:41
1000857-75.2016.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2021 11:53:04
1000006-36.2016.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2021 11:53:04
1000636-92.2016.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/09/2021 07:40:51
1001964-57.2016.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/10/2021 11:14:46

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a

dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Diadema - 04a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	79	91	112
o encerramento da instrução	146	149	176
a prolação da sentença	139	155	187

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Diadema - 04a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	177	296	366

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Diadema - 04a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	309	908	999
Ente Público	504	1.678	1.436

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Diadema - 04a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	825	1.079	1.095

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
----------------------------	-----	--------------	-------------	------------

Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho Diadema

Diadema - 04a Vara	2020	826	449	54,36%
Diadema - 04a Vara	2021	1253	563	44,93%
Média do Foro	2020	769	447	58,18%
Média do Foro	2021	1.221	561	45,96%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%
Média da 2ª Região	2021	1.440	665	46,17%

Observação: Dados até 31.12.2021.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Diadema - 04a Vara	2020	268	1090	826	39,18%
Diadema - 04a Vara	2021	552	1154	1253	26,55%
Média do Foro	2020	353	1.078	769	46,25%
Média do Foro	2021	690	1.154	1.221	33,76%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	1.475	1.440	39,74%

Observação: Dados até 31.12.2021. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Diadema - 04a Vara	2020	1049	717	680	61,49%

Diadema - 04a Vara	2021	1111	470	566	64,20%
Média do Foro	2020	2.137	800	597	79,66%
Média do Foro	2021	1.875	495	519	78,12%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	480	80,20%

Observação: Dados até 31.12.2021. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA TOURINHO TUPIASSÚ	6,97	347	194	3	0
AMANDA TAKAI RIVELLIS		2	2	0	0
CAROLINE MENEGAZ	10	2	0	0	0
GUILHERME BASSETTO PETEK	9,33	3	0	0	0
LOURDES RAMOS GAVIOLI	6,83	430	218	4	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		9	6	0	0

Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho Diadema

MARIANA KAWAHASHI		4	4	0	0
TATIANE PASTORELLI DUTRA		29	25	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/12/21	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA TOURINHO TUPIASSÚ	11,66	643	294	9	0
AMANDA TAKAI RIVELLIS		2	1	0	0
GUSTAVO ELIAS DE MORAIS FREITAS	32,2	24	10	0	0
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO		1	0	0	0
LOURDES RAMOS GAVIOLI	8,86	512	206	8	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		15	7	0	0
RICHARD WILSON JAMBERG		8	8	0	0
TATIANE PASTORELLI DUTRA		32	23	0	0
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO		16	14	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 31/01/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
Não há.	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA TOURINHO TUPIASSÚ	76	134	99	0	11	12	327
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	2	0	0	2
LOURDES RAMOS GAVIOLI	164	207	168	0	9	18	537
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	9	1	9	19
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	4	0	0	4
TATIANE PASTORELLI DUTRA	0	0	0	20	8	25	53

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA TOURINHO TUPIASSÚ	3	549	315	0	5	3	761
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	2	0	0	2
GUSTAVO ELIAS DE MORAIS FREITAS	0	0	22	0	0	0	22

Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho Diadema

LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	1	0	3	4
LOURDES RAMOS GAVIOLI	10	555	309	0	3	8	771
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	0	1	0	1
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	11	2	6	19
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	1	1	2
RICHARD WILSON JAMBERG	0	0	0	0	0	16	16
TATIANE PASTORELLI DUTRA	0	0	0	28	15	14	57
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO	0	0	0	15	0	5	20
<i>Observação: Dados até 31.12.2021.</i>							

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/01/21 até 31/12/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos : Jan/2018 a Dez/2020	Acesso (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Poá - 01a Vara	1501 a 2000	0,0343	0,2064	0,2304	0,2462	0,4217	0,2278	1º

Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho Diadema

São Paulo - 05a Vara	2001 a 2500	0,1406	0,1679	0,5653	0,1397	0,2361	0,2499	2°
Mogi das Cruzes - 02a Vara	2001 a 2500	0,1030	0,3507	0,2637	0,2045	0,3453	0,2534	3°
Itapecerica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,1007	0,4125	0,2749	0,1912	0,3081	0,2575	4°
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,0903	0,3962	0,3812	0,1580	0,2703	0,2592	5°
Osasco - 01a Vara	2001 a 2500	0,9004	0,8402	0,5230	0,6748	0,6729	0,7223	213°
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5731	0,9458	0,5935	0,7805	0,7475	0,7281	214°
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,7544	0,7387	0,7976	0,7084	0,6759	0,7350	215°
Santos - 01a Vara	1501 a 2000	0,7459	0,9199	0,6586	0,7488	0,6803	0,7507	216°
Barueri - 05a Vara	2001 a 2500	0,6373	0,8125	0,6824	0,8595	0,8491	0,7682	217°
Diadema - 04a Vara	1501 a 2000	0,2002	0,3287	0,3876	0,4477	0,4713	0,3671	38°

A 4ª Vara do Trabalho de Diadema, considerando o período de 01/01/21 até 31/12/21, apresentou o IGEST de 0,3671, que indica que a Unidade está na 38ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/01/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1.580	
Acordos vencidos	4	12/12/2020 01:30:16
Aguardando apreciação pela instância superior	494	29/09/2015 09:45:46
Aguardando audiência	338	08/07/2016 16:32:11
Aguardando cumprimento de acordo	344	11/02/2019 11:48:46
Aguardando final do sobrestamento	5	05/03/2021 12:00:08
Aguardando prazo	180	25/09/2021 07:02:52
Análise	69	23/09/2021 13:07:33
Assinar sentença	1	28/01/2022 19:23:36
Elaborar decisão	1	27/01/2022 17:33:07
Elaborar sentença	11	25/01/2022 13:59:39
Escolher tipo de arquivamento	21	16/10/2021 01:08:59
Prazos Vencidos	51	19/11/2021 04:39:22
Preparar expedientes e comunicações	25	30/11/2021 17:09:59
Recebimento de instância superior	10	16/12/2021 15:29:04
Registrar trânsito em julgado	1	02/12/2021 15:33:06
Remeter ao 2o Grau	15	18/01/2022 16:36:56
Remeter ao 2o grau - cumprimento de diligência	1	17/01/2022 10:38:08
Triagem Inicial	9	27/01/2022 11:36:08
Liquidação	147	

Aguardando apreciação pela instância superior	5	01/02/2019 17:34:13
Aguardando cumprimento de acordo	4	14/04/2021 11:24:16
Aguardando prazo	98	03/12/2021 10:50:23
Análise	20	24/11/2021 11:37:09
Conclusão ao magistrado	4	14/01/2022 13:56:00
Iniciar Liquidação	1	21/01/2022 18:40:50
Prazos Vencidos	11	28/01/2022 04:13:29
Preparar expedientes e comunicações	4	04/11/2021 13:46:39
Execução	1.058	
Acordos vencidos	11	30/09/2021 01:15:18
Aguardando apreciação pela instância superior	78	03/09/2019 15:35:37
Aguardando cumprimento de acordo	138	10/02/2021 12:56:32
Aguardando final do sobrestamento	113	27/05/2019 14:59:49
Aguardando prazo	356	09/04/2021 17:40:54
Análise	95	17/08/2021 17:02:01
Cartas devolvidas	5	21/01/2020 18:29:40
Conclusão ao magistrado	2	22/11/2021 14:19:06
Cumprimento de Providências	1	23/11/2021 10:32:29
Escolher tipo de arquivamento	3	28/10/2021 14:15:20
Prazos Vencidos	122	21/11/2021 04:02:00
Preparar expedientes e comunicações	123	15/09/2021 07:54:18
Recebimento de instância superior	10	06/12/2021 11:21:12
Remeter ao 2o Grau	1	14/01/2022 13:54:42
Arquivados	10.174	
Arquivo	2.711	17/02/2020 11:34:10
Arquivo definitivo	6.370	11/11/2014 18:32:47
Arquivo provisório	472	01/09/2015 11:18:00
Cartas devolvidas	621	02/02/2015 15:49:00
Total geral	12.959	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/02/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **47** (quarenta e sete) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	105,9%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	105,47%

Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	106,92%
Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Fonte e-Gestão. Referência:31/12/21	

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000552- 18.2021.5.02.0264	Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 18/02/2022. A instrução processual foi encerrada, conforme ata de audiência de 01/02/2022. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: em 01/02/2022, consta certidão de envio de mídias ao acervo eletrônico Pje.	- Não há.
1000100- 08.2021.5.02.0264	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 18/04/2022, conforme despacho de 04/11/2021. Último andamento: em 04/11/2021, notificação dirigida às partes para ciência da designação da audiência supracitada.	- Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000636- 92.2016.5.02.0264	Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que os devedores foram incluídos	- Dar prosseguimento ao processo.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>no BNDT. Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud, CNIB, foram utilizados.</p> <p>Último andamento: em 13/10/2021, consta certidão de pesquisa dos convênios supracitados.</p>	
1001695-81.2017.5.02.0264	<p>Homologada a liquidação em 31/07/2019 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que o devedor foi incluído no BNDT. Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud, CNIB, foram utilizados.</p> <p>Último andamento: em 17/01/2022, consta certidão de pesquisa dos convênios supracitados.</p>	- Não há.
1000966-26.2015.5.02.0264	<p>Homologada a liquidação em 19/11/2020 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud, CNIB, foram utilizados.</p> <p>Último andamento: em 18/01/2022, notificação dirigida ao exequente para indicar meios ao prosseguimento da execução.</p>	- Não há.
1000030-25.2020.5.02.0264	<p>Homologada a liquidação em 12/02/2021 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que o devedor foi incluído no BNDT. Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud, CNIB, foram utilizados.</p> <p>Último andamento: em 02/02/2022, consta certidão de pesquisa dos convênios supracitados.</p>	- Não há.

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando

remessa (eletrônicos)*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000550-48.2021.5.02.0264	<p>O despacho exarado em 19/01/2022, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: em 29/01/2022, há contrarrazões ao recurso ordinário.</p>	- Não há.
1000634-49.2021.5.02.0264	<p>O despacho exarado em 18/01/2022, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: em 01/02/2022, há contraminuta ao agravo de petição.</p>	- Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

15.4 Arquivo provisório eletrônico*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001339-91.2014.5.02.0264	<p>Homologada a liquidação em 26/11/2015 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud, foram utilizados. Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Não consta a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação</p>	- Emitir certidão, lavrada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: em 03/02/2020, notificação dirigida às partes sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p>	
1000734-48.2014.5.02.0264	<p>Homologada a liquidação em 04/09/2015 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud, foram utilizados.</p> <p>Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução.</p> <p>Não consta a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: em 23/01/2020, notificação dirigida às partes sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório</p>	<p>- Emitir certidão, lavrada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p>
1001127-36.2015.5.02.0264	<p>Homologada a liquidação em 14/06/2016 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>A executada foi citada, na pessoa do Administrador Judicial, por estar em processo falimentar. Com isso, expediu-se certidão de habilitação dos créditos.</p> <p>Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT.</p> <p>Houve notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: em 20/06/2017. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.</p>	<p>- Não há</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001477-53.2017.5.02.0264	Ocorrido o trânsito em julgado em 28/08/2018, o autor foi intimado para apresentar seus cálculos no prazo de 08 (oito) dias. Silente, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório, observando o artigo 11-A da CLT. As partes foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório. Último andamento: em 27/03/2019. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.	- Não há.

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/01/2022.

Havia 04 (quatro) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1000134-27.2014.5.02.0264	13/06/2019	19/06/2019
1002050-62.2015.5.02.0264	29/05/2020	09/06/2020
1000902-50.2014.5.02.0264	02/06/2020	12/06/2020
1000767-04.2015.5.02.0264	04/10/2019	24/10/2019

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **06/02/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **NÃO foram constatados casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a 90 dias.

OBSERVAÇÃO: Foram constatadas, somente, na pasta respectiva, Cartas devolvidas (cinco) sem a correta baixa no sistema, na fase de execução.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 21/01/2021 x 0/01/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Inicial 60 dias	22 dias	-
Inicial 60 dias Videoconferência	-	53 dias (24/03/2022)
Una Rito Ordinário 90 dias	47 dias	-
Una/Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	-	36 dias (07/03/2022) (Há apenas TRÊS audiências marcadas)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	76 dias	122 dias (01/06/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	-	123 dias (02/06/2022)

Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	47 dias	44 dias (15/03/2022) (Há apenas UMA audiência marcada)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	-	52 dias (23/03/2022)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 30/01/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, **NÃO havia processos** na condição "sine die".

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **06/02/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **60 (sessenta)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover

celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2017	1000163-72.2017.5.2.264	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000841-87.2017.5.2.264	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001577-8.2017.5.2.264	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001872-45.2017.5.2.264	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000013-57.2018.5.2.264	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000264-41.2019.5.2.264	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, à baixa nas Cartas Devolvidas de que trata o item 17, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.3 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.5 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.6 Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

20.7 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.8 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000157-77.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria reuniu-se no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com os Exmas. Juízas Alessandra de Cássia Fonseca Tourinho Tupiassú, Titular, Lourdes Ramos Gavioli, Auxiliar, e com a Sra. Diretora de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Diadema, Carla Lucchesi, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, **Margoth Giacomazzi Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Claudio Shigueyuki Toyofuku - Técnico Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS
Desembargadora Auxiliar da Corregedoria

Eliana Maria Damaceno Velkis
Secretária da Corregedoria Regional